



Governo do Município de Buritama Procuradoria Jurídica do Município

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) CONSELHEIRO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DO CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos nº 00002760.989.20-2

MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador jurídico infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer sua habilitação ao mencionado feito, juntando portaria de nomeação.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Buritama-SP, 03 de agosto de 2020.

Luiz Antônio Vasques Júnior
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 176.159